



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

LEI Nº 078/02

Data 15/10/02

SÚMULA-Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo licitatório o seguinte bem móvel: 01(uma) ensiladeira marca modelo JF 40 com motor elétrico monofásico de 5.5 CV.

Parágrafo Único-O bem móvel referido no CAPUT deste artigo foi devidamente avaliado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 023/02 de 30 de agosto de 2.002, pelo valor mínimo de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 15 de outubro de 2.002.


Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal